



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 036/99

Autor VEREADOR SILAS REIS FELIX

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 294, QUADRA "F" DO
CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA"

Apresentado em 16 de 03 de 19 99
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em _____ de _____ de 19 _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 25 de Maio de 19 99 no Jornal Folha
Lei n.º 750/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____

API
EM
APROVADO
EM 23/00



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 294,
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 294, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MOISES PEREIRA DO NASCIMENTO, falecida em 30 de agosto de 1997.

Art.2º - À família de MOISES PEREIRA DO NASCIMENTO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 24 de Março de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

Cartório 11.º Ofício
 TABELIAO
 João Barcardino dos Santos
 BUESSTITUTO
 Luiz da Silva
 Nova Iguaçu
 Rio de Janeiro
 Cartório do 11.º Ofício de Nova Iguaçu RJ
 Autenticação nº 41752

Reconheço a firma de Campos MEKEU DO OLIVEIRA
 Nova Iguaçu, 18/09/1997
 Em testemunho do Tabelião



CARTÓRIO DO PODER E TABELIAO
 EM NOVA IGUAÇU
 Obediente ao Decreto do Poder Judiciário nº 10.000/97
 Luciana Campos Neves de Oliveira
 Substituta
 Mat. 01/19537
 Estrada Ary Schieffo, 71 - Japeri

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU
 Registro Civil das Pessoas Naturais

Lilian

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESTERALDA PRAXEDES FERREIRA - RESPONSÁVEL PELA MORTALIDADE

CERTIFICO, que a fls. 179v do livro nº 0-11 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6.353 do óbito de: "MOTOSAS PEREIRA DO NASCIMENTO"

falecido aos 30 de agosto de 1997 às : horas e : minutos à Estação Ferroviária de Japeri.

do sexo Masculino profissão Servente*:*
 natural de Rio de Janeiro ESTADO CIVIL Solteiro*:*

com 20 anos de idade, residente Rua Santa Amélia nº 119 Engº Pedreira*:*
FILHO de João Pereira do Nascimento e Maria José de Lima Pereira*:*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Liliane Sales Vilardo*:*
 que deu como causa da morte Fratura exposta de crânio por instrumento contundente*:*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira*:*

Deixa filhos? Não*:*

Deixa bens? Não*:* Fez testamento? *:*

Era eleitor? Sim*:* FOI DECLARANTE João Pereira do Nascimento*:*

Observações: Cert. M.E. nº 010522007409, CPF nº 075553927-39, não recebia Benefício*:*

FIRMA DO 11.º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.
 Rio de Janeiro, 03 de setembro de 19 97.

COTA TAB. II,
 ATO Nº 2 R\$
 7535 651-1129

Luciana Campos Neves de Oliveira
 Substituta
 Mat. 01/19537

Funerária São Salvador Ltda.

R. DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - Tels. 767-0529 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

ANG. PENEIRA

OBITUADO

MOISES PEREIRA DONASCIMENTO

SEPULTURA N.º

294

Quadra

F

DATA DE FALECIMENTO

30-08-57

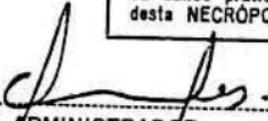
Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DE EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos, ou danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.


ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 036/99

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

cdh

EM ____ / ____ / ____

Elu

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 294, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

cdh

RELATOR

Elu

MEMBRO

Carla

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 036/99

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Paulo
Paulo F. Gaudades
EM ___ / ___ / ___

João

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 294, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo
Paulo F. Gaudades
RELATOR

João

MEMBRO

João

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 294,
Quadra "F" do Cemitério de Eng^o Pedreira".

Autor: Ver. SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

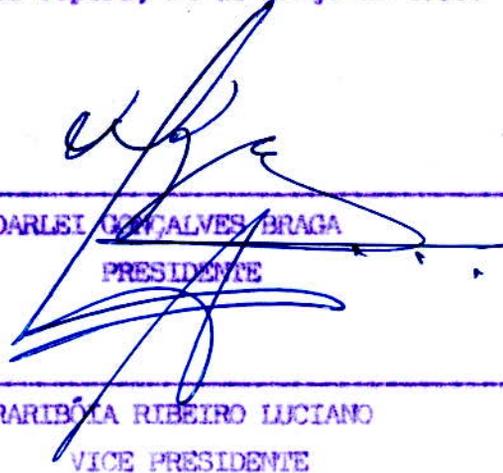
L E I:

Art.1^o - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 294, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MOISES PEREIRA DO NASCIMENTO, falecido em 30 de agosto de 1997.

Art.2^o - À família de MOISES PEREIRA DO NASCIMENTO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 24 de Março de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1^o SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 750/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 294,
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. Silas Reis Felix.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 294, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **MOISES PEREIRA DO NASCIMENTO**, falecido em 30 de Agosto de 1997.

Art.2º - À família de **MOISES PEREIRA DO NASCIMENTO**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de maio de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE